



À Sub Sec. de Ativ. Legislativa
P/ Sua tramitação
31.08.2021
[Assinatura]
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 133 /2021

“Altera dispositivos da Lei nº 3.715, de 15 de janeiro de 2021, que estima a Receita e fixa a Despesa do Estado para o exercício financeiro de 2021, a fim de alterar volume III, da Lei Orçamentaria, descrições às Emendas Parlamentares”

O GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

FAÇO SABER que a Assembleia Legislativa do Estado do Acre decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o volume III, da Lei Orçamentária Anual do exercício de 2021, das descrições das Emendas Parlamentares, a seguir:

I – Modifica o objeto da Emenda 14/2020 – “Aquisição de combustível para apoio ao escritório da SEPA no Município de Xapuri, para “aquisição de equipamentos de informática – SEPA no Município de Xapuri”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Deputado FRANCISCO CARTAXO”

31 de agosto de 2021

Deputado Antonio Pedro
Democratas Acre